

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (retificado)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração, identificou a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição para atender à frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Nova Santa Rita/RS.

A demanda decorre da necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar a plena operacionalidade da frota utilizada no transporte escolar, no atendimento de serviços de saúde, nas atividades de obras e manutenção urbana, bem como em demais ações administrativas e operacionais da Prefeitura.

O fornecimento das peças em tempo hábil é essencial para evitar a paralisação dos serviços públicos, minimizar o tempo de indisponibilidade dos veículos e garantir a segurança dos servidores e munícipes. Além disso, a contratação busca assegurar que os componentes atendam às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes, mantendo a garantia e a confiabilidade operacional dos veículos.

A aquisição será realizada mediante demanda, conforme a necessidade de reposição, abrangendo peças originais ou genuínas e/ou peças de qualidade equivalente, devidamente homologadas, atendendo às recomendações dos fabricantes e às normas técnicas vigentes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 385/2025 e conforme consta nas informações básicas do termo de referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:

A comprovação da qualificação técnico-operacional da empresa licitante será feita mediante a apresentação de:

- a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional:** Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Os atestados deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, e deverão demonstrar a experiência da empresa no fornecimento de peças automotivas ou similares.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

A presente contratação visa atender à demanda contínua de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota oficial do município de Nova Santa Rita, atualmente composta por 99 veículos, entre leves, médios, pesados e máquinas, das marcas Renault, GM, Nissan, Volkswagen, Ford, Mitsubishi, Fiat, Iveco, Peugeot, Mercedes-Benz, Volare, International e Agrale.

A estimativa de quantidades está fundamentada em dados históricos de manutenção, análise do desgaste natural de peças, rotatividade dos veículos, frequência de utilização, variação de modelos e quilometragem média anual percorrida. Na contratação anterior (Ata 81/2023) utilizamos no fornecimento de peças, R\$ 50.000,00 mensais para veículos leves, R\$ 75.000,00 mensais para veículos pesados, e R\$ 58.333,33 mensais para máquinas, para a contratação, optamos por manter o mesmo quantitativo, a fim de garantir economicidade e um maior desconto sobre as tabelas Traz Valor, Cília e Audatex na licitação, inexistindo a possibilidade de efetuarmos o pagamento de um valor excessivamente elevado nas peças.

Considerando a necessidade da Administração Municipal em realizar a contratação de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais, optou-se pela utilização do critério de julgamento de **maior desconto sobre tabelas de preços de referência**, em conformidade com o disposto no art. 33, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a definição do **desconto mínimo a ser exigido**, foi realizado levantamento de mercado por meio da análise de procedimentos licitatórios semelhantes, conduzidos por entes da Administração Pública, a saber:

- **Município de Maracá/SP;**
- **Cimasp-Sapucaí**
- **São Martinho**
- **Ministério da Educação – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).**

A partir dos percentuais de desconto praticados nas referidas licitações, aplicou-se a metodologia estatística da **mediana**, a fim de mitigar distorções ocasionadas por valores extremos, garantindo maior fidedignidade e equilíbrio ao parâmetro adotado. O resultado obtido foi um percentual de **30,07% (trinta inteiros e sete centésimos por cento)** de desconto para peças de veículos leves e médios, e **58,18% (cinquenta e oito inteiros e dezoito centésimos por cento)** como desconto médio praticado no mercado.

Desta forma, estabelece-se que o **desconto mínimo a ser ofertado pelas licitantes será de 30,07% (trinta inteiros e sete centésimos por cento)** de desconto para peças de veículos leves e médios, e **58,18% (cinquenta e oito inteiros e dezoito centésimos por cento)**, servindo este parâmetro como requisito técnico e econômico para assegurar:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

1. **A viabilidade da disputa**, uma vez que valores inferiores ao patamar identificado representariam risco de sobrepreço e falta de economicidade;
2. **A manutenção do caráter competitivo do certame**, permitindo que fornecedores em condições de mercado possam participar;
3. **A vantajosidade para a Administração**, atendendo ao princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
4. **A padronização com práticas de outros órgãos públicos**, fortalecendo a aderência ao mercado e a razoabilidade do procedimento.

Portanto, a fixação do desconto mínimo de **30,07% (trinta inteiros e sete centésimos por cento)** de desconto para peças de veículos leves e médios, e **58,18% (cinquenta e oito inteiros e dezoito centésimos por cento)** encontra respaldo técnico e legal, assegurando a economicidade, competitividade e vantajosidade do procedimento licitatório, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

A proposta contempla:

Veículos Leves			
Item	Unidade	Quantidade Estimada	Justificativa
Fornecimento de peças – veículos leves	Mês	R\$ 50.000,00	Conforme Lei nº 14.133/2021, que exigem a estimativa de quantidades e valores, e a justificativa de preços para a contratação. O valor é uma estimativa baseada na demanda contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, considerando o histórico de consumo de peças e a complexidade dos serviços para as diversas marcas e modelos presentes na frota municipal.

Veículos Médios e Pesados			
Item	Unidade	Quantidade Estimada	Justificativa
Fornecimento de peças – veículos pesados	Mês	R\$ 70.000,00	Conforme Lei nº 14.133/2021, que exigem a estimativa de quantidades e valores, e a justificativa de preços para a contratação. O valor é uma estimativa baseada na demanda contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, considerando o histórico de consumo de peças e a complexidade dos serviços para as diversas marcas e modelos presentes na frota municipal.

Máquinas

107



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Item	Unidade	Quantidade Estimada	Justificativa
Fornecimento de peças – veículos máquinas	Mês	R\$ 58.333,33	Conforme Lei nº 14.133/2021, que exigem a estimativa de quantidades e valores, e a justificativa de preços para a contratação. O valor é uma estimativa baseada na demanda contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, considerando o histórico de consumo de peças e a complexidade dos serviços para as diversas marcas e modelos presentes na frota municipal.

As quantidades estimadas visam garantir **previsibilidade orçamentária, regularidade nos serviços e prontidão operacional da frota.**

A contratação por registro de preços permite **atendimento conforme demanda**, evitando aquisições desnecessárias e assegurando **eficiência no uso dos recursos públicos.**

Por estas razões, chegou-se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores mediana unitários e total:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	ESTIMATIVA ANUAL DE ITEM	MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA
1	Valor aproximado de peças - Veículos leves (Renault, GM, Nissan, Volkswagen, Ford, Mitsubishi, Fiat, Iveco, Peugeot)	UN	R\$ 600.000,00	Mínimo 30,07%
2	Valor aproximado de peças - Veículos Médios e Pesados (Volare, International, Volkswagen, Mercedes Benz, Iveco, Agrale, Renault, Peugeot)	UN	R\$ 900.000,00	Mínimo 30,07%
3	Valor aproximado de peças máquinas (Michigan, Komatsu, Randon, LS Tractor, JCB, XCMG, Caterpillar, Muller, Case, LS, Mahindra, Massey Fergundon, New Holand, John Deere, Agrale)	UN	R\$ 700.000,00	Mínimo 58,18%

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de mercado referente a aquisição de peças automotivas destinadas aos veículos da frota municipal para manutenção preventiva e corretiva, realizadas em consultas em sítios eletrônicos de pesquisa de compras públicas, constatou-se as seguintes possibilidades de contratação para os serviços supracitados:

Solução 1: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção do veículo, ficando a contratada também responsável pelo fornecimento de peças; Apesar de concentrar em um único fornecedor a manutenção e o fornecimento das peças, este modelo restringe a competitividade, pois exige que a empresa possua oficina própria e estoque de peças, limitando a participação de empresas que atuam exclusivamente no fornecimento de autopeças. Além



disso, esse formato pode gerar aumento de custos, já que o valor das peças pode ser incorporado aos serviços sem possibilidade de negociação de descontos específicos sobre tabelas referenciais.

Solução 2: Contratação de empresa especializada para gerenciamento de frota; A contratação de empresa para gerenciamento de frota implica custos adicionais com a gestão contratada, softwares e taxas administrativas, que não se justificam frente ao tamanho da frota municipal e à capacidade já existente no Setor de Transportes para realizar o controle interno das manutenções. Este modelo é mais indicado para frotas de grande porte e alto volume de manutenção diária, o que não se aplica à realidade atual do Município

Solução 3: Aquisições de peças por maior desconto através dos valores de tabela de cada montadora; essa alternativa limita a concorrência, uma vez que exige a participação exclusiva de concessionárias autorizadas ou revendas específicas de determinada marca, o que reduz o número de licitantes e pode elevar os preços. Além disso, a frota municipal é composta por veículos de marcas e modelos variados, o que tornaria inviável operacionalmente realizar processos de aquisição fragmentados para cada fabricante.

Solução 4: Aquisições de peças através de Dispensa de Licitação conforme o surgimento de demandas de cada veículo. Essa modalidade resultaria em compras fragmentadas e emergenciais, com risco de sobrepreço e maior custo administrativo, além de comprometer a celeridade na reposição, pois cada demanda dependeria de novo procedimento administrativo. Também não atende ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, que orienta a centralização e padronização de aquisições para maior eficiência

Solução 5: Contratação de empresa para fornecimento de peças com maior desconto sobre preços de sistemas referenciais de mercado: Após levantamento de mercado e análise das diferentes possibilidades de contratação para aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, concluiu-se que a alternativa mais vantajosa é a **contratação de empresa para fornecimento de peças com maior desconto sobre preços de sistemas referenciais de mercado**, como Traz Valor, Cília e Audatex, por meio de procedimento licitatório com registro de preços. Essa opção permite:

- **Ampla competitividade:** possibilita a participação de empresas que comercializam peças automotivas de diferentes marcas e modelos, atendendo a diversidade da frota municipal.
- **Transparência e referência de preços:** o uso de tabelas referenciais reconhecidas nacionalmente garante que os valores praticados estejam de acordo com o mercado, facilitando a fiscalização e evitando sobrepreço.
- **Flexibilidade e agilidade:** a adesão ao sistema de registro de preços permite que a aquisição das peças seja feita conforme a necessidade real, sem a obrigatoriedade de compra imediata, garantindo atendimento rápido e evitando paralisação de serviços essenciais.



- **Controle e rastreabilidade:** facilita a gestão interna dos gastos com manutenção, possibilitando melhor planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.
- **Eficiência administrativa:** reduz o número de processos de compra fragmentados, otimizando recursos humanos e operacionais da Administração.

Assim, a contratação com base no maior desconto sobre tabelas de valores de abrangência nacional, por meio de Ata de Registro de Preços, atende de forma eficaz aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, ao mesmo tempo em que assegura a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela frota municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Para fins de elaboração da estimativa de gasto referente ao presente Registro de Preços para aquisição de peças de reposição destinadas aos veículos leves, médios, pesados e máquinas que compõem a frota municipal, utilizou-se como base os dados extraídos da ata de registro de preços anterior, vigente no período imediatamente anterior a esta contratação.

A escolha por essa metodologia justifica-se pelo fato de que os valores nela registrados refletem o histórico real de consumo da Administração, considerando as quantidades adquiridas e os valores efetivamente empenhados ao longo da vigência da ata. Dessa forma, a estimativa foi realizada com base no **montante global despendido**, e não nos **preços unitários das peças**, uma vez que esses podem variar conforme o mercado, marca, tipo de veículo e disponibilidade dos itens;

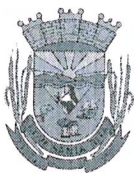
Tal abordagem visa garantir uma estimativa mais fiel à realidade da demanda municipal, respeitando os princípios da economicidade, razoabilidade e planejamento, conforme previsto na legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se ainda que essa estimativa não vincula a Administração à aquisição total dos valores projetados, tratando-se apenas de uma previsão orçamentária para fins de planejamento e formalização do processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas novas**, originais ou de qualidade equivalente, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Nova Santa Rita/RS, abrangendo veículos leves, médios, pesados, utilitários, máquinas e equipamentos.

A aquisição será realizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, adotando como critério de contratação o **maior percentual de desconto** sobre os valores de referência constantes em sistemas reconhecidos nacionalmente, como **Traz Valor, Cília e Audatex**, possibilitando a aquisição conforme a demanda, sem a obrigatoriedade de compra imediata.

11/1



O fornecimento das peças deverá atender às especificações técnicas e recomendações dos fabricantes, preservando as condições de segurança, desempenho e durabilidade dos veículos, bem como garantindo a compatibilidade com os modelos que compõem a frota municipal.

Com a adoção deste modelo de contratação, o Município assegura:

- **Agilidade** na reposição de peças, evitando a paralisação prolongada de veículos e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais;
- **Flexibilidade operacional**, uma vez que as peças serão adquiridas de forma fracionada, conforme a necessidade real;
- **Controle e fiscalização eficiente**, pois a base de preços estará vinculada a sistemas referenciais de mercado;
- **Maior competitividade e economicidade**, permitindo a participação de diferentes fornecedores e obtendo melhores condições comerciais;
- **Padronização e rastreabilidade** dos custos com manutenção, favorecendo o planejamento orçamentário e a gestão eficiente da frota.

Dessa forma, a solução atende às necessidades operacionais da Administração, preserva os recursos públicos e está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Realizada essa análise, a Administração decidiu pelo parcelamento do objeto, pois amplia a competição e evita a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada para fornecimento de peças automotivas com base no maior percentual de desconto sobre tabelas referenciais (Traz Valor, Cília e Audatex), espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Redução de custos** com aquisição de peças, por meio de descontos aplicados sobre valores de referência de mercado reconhecidos nacionalmente.
- **Maior celeridade** na reposição de peças, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais (transporte escolar, saúde, obras, manutenção urbana, entre outros).

9/17



- **Aumento da competitividade** no processo licitatório, ampliando a participação de fornecedores e favorecendo propostas mais vantajosas à Administração.
- **Padronização e transparência** nos preços praticados, facilitando a fiscalização e evitando sobrepreço.
- **Eficiência na gestão da frota**, com melhor controle e rastreabilidade das aquisições, permitindo planejamento mais preciso e otimização do orçamento destinado à manutenção.
- **Preservação da qualidade e segurança** da frota, por meio do fornecimento de peças originais ou equivalentes homologadas, garantindo o desempenho e a durabilidade dos veículos.
- **Redução de compras emergenciais** e de processos administrativos fragmentados, resultando em maior eficiência operacional.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foi identificada a necessidade de providências prévias, exceto a designação de fiscais técnicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação, voltada ao fornecimento de peças automotivas para a frota municipal, possui relação direta e interdependente com a contratação de serviços de manutenção veicular, que compreende a disponibilização de mão de obra especializada para execução de reparos e revisões.

Enquanto o fornecimento de peças garante a disponibilidade dos componentes necessários, a prestação dos serviços de manutenção viabiliza a correta instalação, substituição e ajustes mecânicos e elétricos nos veículos, assegurando que as intervenções sejam realizadas conforme especificações técnicas dos fabricantes e normas de segurança.

Para garantir a correta precificação e verificação dos valores das peças, será igualmente necessária a contratação de acesso a tabelas de referência como Audatex, Cília, Traz Valor ou outras equivalentes.

Tais contratações, embora autônomas nos aspectos administrativos e licitatórios, se complementam no resultado final pretendido pela Administração: a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, visando manter a plena operacionalidade dos veículos e evitar a interrupção dos serviços públicos essenciais.

Handwritten signature



A execução simultânea e coordenada dessas contratações possibilita maior eficiência no uso dos recursos públicos, reduz o tempo de indisponibilidade da frota, evita contratações emergenciais e assegura qualidade e durabilidade das intervenções realizadas. Dessa forma, ambas devem ser planejadas de forma integrada, respeitando a legislação vigente e os princípios do planejamento, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de Resíduos de Embalagens (caixas de papelão, plásticos, isopores, etc.)	A Contratada deverá priorizar o uso de embalagens recicláveis, recicladas ou que minimizem a geração de resíduos. A Administração deverá garantir a segregação adequada desses materiais e sua destinação para a coleta seletiva municipal.
Uso de Materiais Perigosos na Composição das Peças (metais pesados, fluidos, etc.)	A Contratada deverá fornecer peças que atendam às normas ambientais de fabricação (ex: restrição de substâncias perigosas), apresentando, quando solicitado, os certificados ou laudos correspondentes.
Transporte e Logística de Entrega (emissão de gases de efeito estufa)	A Contratada deverá otimizar as rotas de entrega para reduzir a emissão de poluentes, consolidando os pedidos sempre que possível para diminuir o número de viagens.

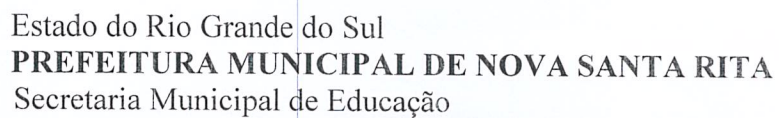
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 25 de agosto de 2025.

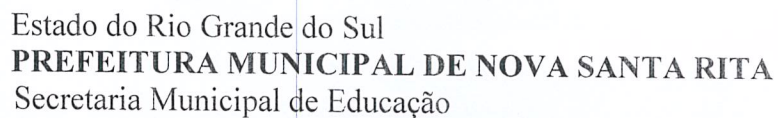
Margarete Simon Ferretti
Secretária municipal de Educação

Suani Silveira
Responsável pelo Estudo Técnico preliminar



ORDEM DE FORNECIMENTO

Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 64 – Fone (51) 34792200 – CEP 92480-000 – Nova Santa Rita – RS
e-mail: sme@novasantarita.rs.gov.br site: www.novasantarita.rs.gov.br CNPJ: 94.309.291/0001-48



FISCALIZAÇÃO E ATESTO

[illegible]